



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de Dezembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 065/2020

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** as festividades de fim de ano, com a celebração do Natal, e o feriado do dia 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de dezembro de 2020 é dedicado a celebração da passagem de ano e o dia 01 de janeiro de 2021 é feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que entre estas datas festivas o expediente fica muito interrompido, a Prefeita Municipal resolve:

**DECRETAR** recesso no período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Considerando que o dia 01 de janeiro de 2021 é feriado

nacional, e que o primeiro dia útil do ano de 2021 é dia 04 de janeiro (segunda-feira) quando os servidores deverão retomar suas atividades habituais. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como Unidades de Saúde, básicas e hospitalares, serviços limpeza pública, coveiros, dentre outros.

**Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Boa Ventura-PB, 17 de dezembro de 2020.**

  
Maria Leonice Lopes Vital  
Prefeita Municipal